

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – REITORIA/UNESPAR

Estabelece, “ad referendum” do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR referente às Vagas Remanescentes do PS1 2021/2022.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

considerando a Resolução Nº 024/2021–CEPE/UNESPAR que estabelece a Política de Ingresso Discente nos Cursos de Graduação da Universidade para o ano letivo de 2022;

considerando a Resolução Nº 041/2021–CAD/UNESPAR que estabelece o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso I nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2022;

considerando a Resolução Nº 049/2021 – CEPE/UNESPAR que estabelece o Calendário para realização da Prova de Redação do Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), referente às Vagas Remanescentes do PS1, para ano letivo de 2022;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.362.398-2;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, “ad referendum” do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) a Taxa de inscrição do Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR referente às Vagas Remanescentes do PS1 2021/2022, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Será isento do pagamento o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II – for doador de Sangue ou de Medula Óssea, em conformidade à Lei 20320/2020.

Art. 3º Os Servidores da Universidade Estadual do Paraná -UNESPAR com remuneração de até 3 (três) salários mínimos e que não concluíram curso superior



poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso I.
Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Gabinete da Reitoria, 01 de dezembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirio
Reitora da Unespar



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :

RESOLUCAON0052021EstabeleceadreferendumdoConselhodePlanejamentoAdministracaoeFinancasCADoalordaTaxadeInscricaodoProcessoSeletivodeIngressook.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 01/12/2021 20:34.

Inserido ao protocolo **18.362.398-2** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 01/12/2021 20:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
889453ddbc0053cd2c50342f724c0cf4.